DECRETO Nº 202/2021

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º - O memorial descrito trata da unificação de um lote de terreno urbano com uma área desmembrada do lote vizinho, denominados:

- **LOTE 18** (dezoito), matrícula nº 2.812, livro 2-RG, medindo 24,00 metros de frente, confrontando com a Rua Gonçalves da Rocha; 15,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Rodolfo Mourão: 15,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 16, 24,00 metros confrontando com área desmembrada do lote nº 19, também de Maria Célia Pereira; totalizando uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado na cidade de Abaeté-MG.

- **Área desmembrada do Lote nº 19** (dezenove), cuja matrícula do lote original é de nº 2.813, livro 2-RG, medindo 3,65 metros pela frente, confrontando com a Rua Rodolfo Mourão; 24,00 metros pela direita confrontando com o lote nº 18; 24,00 metros pela esquerda confrontando com a área remanescente do lote de nº 19; 3,65 metros pelos fundos confrontando com o lote nº , totalizando uma área de 87,60m²oitenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), localizado na cidade de Abaeté.

Ambos os imóveis de propriedade de Maria Célia Pereira, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 033.120.436-38 e portadora da CI nº MG-10.066.910 SSP/MG, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, em 19/09/2.003, Wilquer César da Silva, brasileiro, mecânico, inscrito no CPF sob nº 041.137.626-86 e portador do CI nº MG-11.955.819 PC/MG, residente na Av. Dr. Doutor Carlos Geraldo Valadares, nº 157, Bairro São Pedro, Abaeté/MG. A serem unificadas da seguinte forma, resultado um lote com as seguintes medidas:

- **LOTE "18 A"**: Começa pelo sentido horário: 24,00 metros de frente confrontando com a Rua Gonçalves da Rocha, depois vira-se a direita com 18,65 metros confrontando com o lote de nº 16, em seguida vira-se a direita com 24,00 metros confrontando com a área remanescente do lote de nº 19; em seguida vira-se a direita com 18,65 metros confrontando com a Rua Rodolfo Mourão, completando assim a perimétrica, perfazendo uma área total de 447,60m² (quatrocentos e quarenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 02 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal